

DECRETO LEGISLATIVO Nº 313/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Aprova as contas do Município de Frutal,
referentes ao exercício fiscal de 2013.

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu **Presidente**, no uso das atribuições que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas integralmente as contas do Município de Frutal, referentes ao exercício fiscal de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 11 de agosto de 2015.

Vereador Marcelo Luís de Oliveira

Presidente

Vereador Neivaldo de Paula Camargos

1º Vice Presidente

Vereador Sebastião Custódio Couto Júnior

2º Vice Presidente

Vereador Sinomar Borges

1º Secretário

Vereador Romero Silva de Menezes

2º Secretário

* Este texto não substitui a publicação oficial.